




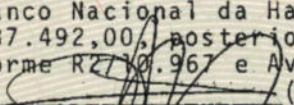
MATRÍCULA
32.449

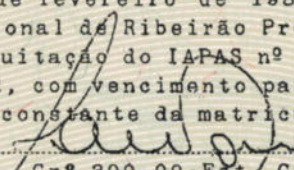
FICHA
01

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO - SP

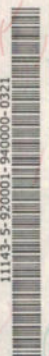
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um prédio residencial, situado nesta cidade, com frente para a rua Guilherme Bertolucci, nº 244, e seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente para a rua Guilherme Bertolucci, aos fundos com a mesma medida, confrontando com a área do Sistema de Lazer, com 20,00 metros da frente aos fundos em cada um dos lados, sendo que do lado direito de quem olha de frente confronta com o imóvel nº 234 da rua Guilherme Bertolucci, e do lado esquerdo com o imóvel nº 254 da mesma rua, distando 32,00 metros da esquina da rua Guilherme Bertolucci com a rua Emilio Moço de Castro, do lado par da rua Guilherme Bertolucci, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto, COHAB-RP- sociedade de economia mista com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à rua Campos Sales, nº 1409, CGC nº 06.015.167/0001-80. TÍTULO AQUISITIVO-R.1/10.967. Ribeirão Preto, 12 de Junho de 1981. O Escrevente Autorizado  (João Americo Giroto de Oliveira).

Av.1/32.449- Ribeirão Preto, 12 de Junho de 1981.
É feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel supra matriculado, acha-se gravado com hipoteca a favor do Banco Nacional da Habitação, para garantia da dívida de CR\$ 14.737.492,00, posteriormente alterada para CR\$23.199.205,37, conforme R27/10.967 e Av3/10.967. O Escrevente Autorizado  (João Americo Giroto de Oliveira):

Av. 2/ **32449**- Ribeirão, 9 de fevereiro de 1982. Por petição de 1.º de fevereiro de 1982, em duas vias, a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP., apresentou o Certificado de Quitação do IAPAS nº 559896, série F, datado de 7 de janeiro de 1982, com vencimento para 7 de março de 1982, referente à construção constante da matrícula supra. O oficial Substituto: , (Paulo Roberto Manini). -
Emol Cr\$ 300,00-Est. Cr\$ 60,00-Aps. Cr\$ 45,00-Total Cr\$ 405,00.

(SEQUE NO VERSO)



Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
Oficial



MATRICULA

32.449

FICHA

01
VERSO

Av.3/32.449. Ribeirão Preto, 16 de junho de 1.993.
 Por instrumento particular de 02 de janeiro de 1.980, datado nesta cidade, apresentado em duas vias, é feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que, o imóvel objeto da mesma está localizado no Conjunto Habitacional Solar Boa Vista e cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 126.451. A Escrevente Autorizada: *Cleusa Maria Dinardi* (Cleusa Maria Fernandes Dinardi).

R.4/32.449. Ribeirão Preto, 16 de junho de 1.993.
 Pelo mesmo título da Av.3, a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto-COHAB/RP., sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 56.015 167/0001-80, com sede nesta cidade, na Avenida 13 de Maio nº 157, PROMETEU VENDER a José Paiva Soares, RG nº 6.842.518/SP e CPF nº 589.646.908/00, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Florencio de Abreu nº 1.821, o imóvel supra matriculado, pelo valor de Cr\$ 182.855,92, equivalente na data do título a 374,83533 UPC do BNH, pagáveis no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor total e inicial de Cr\$ 1.585,45, nelas incluídos os juros à taxa nominal de 3,9% e efetiva de 3,97% ao ano, e demais encargos previstos no título, vencendo-se a primeira prestação em 31 de janeiro de 1.980, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, prestações essas calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial/PES e em conformidade com o Sistema de Amortização de que tratam as RDs nºs 15/79 e 16/79 do BHN. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. VALOR FISCAL: Cr\$ 343.147.015,73. A Escrevente Autorizada: *Cleusa Maria Dinardi* (Cleusa Maria Fernandes Dinardi).
 Of. Cr\$ 616,39. Cr\$ 166,49 Aps. Cr\$ 123,27 Total: Cr\$ 906,08.
 Guia 112/93.

Av.5/32.449. Ribeirão Preto, 26 de outubro de 1.995.
 Por carta de sentença de 27 de setembro de 1994, extraída dos autos de separação judicial consensual nº 1.759/91, requerida por José Paiva Soares e Joana Cordeiro do Amaral Soares, passada pelo Cartório do 6º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, desta Comarca, homologada por sentença de 07 de outubro de 1991, que transitou em julgado em 25 de outubro de 1991, aditada em 25 de setembro de 1995, é feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que José Paiva

-----SEGUE NA FICHA 02-----

1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto
 Av. Independência, 3840 - Tel.: (16) 2132-3990



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS RIBEIRÃO PRETO | SP

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad OFICIAL

MATRÍCULA 32.449

FICHA 02

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Soares é casado com Joana Cordeiro do Amaral Soares, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento transcrita no título. O Escrevente Autorizado: (Jair José Dreossi).

R.6/32.449. Ribeirão Preto, 26 de outubro de 1.995. Pelo mesmo título da Av.5, COUBE NA PARTILHA DOS BENS DO CASAL a Joana Cordeiro do Amaral Soares, a qual voltou a assinar o seu nome de solteira, ou seja Joana Cordeiro do Amaral, RG nº 6.724.037-9-SP., brasileira, auxiliar de enfermagem, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Guilherme Bertolucci nº 244 todos os direitos e obrigações relativos ao compromisso registrado sob nº R.4 retro, VALOR FISCAL: R\$ 14.555,77. O Escrevente Autorizado: (Jair José Dreossi). Of. R\$ 22,62- Est. R\$ 6,10- Aps. R\$ 4,52- Total: R\$ 33,24- Guia nº 204/95.

Av.7/32.449. Ribeirão Preto, 26 de outubro de 1.995. Por instrumento particular de 11 de agosto de 1.993, datado nesta cidade, apresentado em duas vias, entre partes de um lado como promitente vendedora a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP., sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na Avenida Treze de Maio, nº 157, inscrita no CGC/MF sob nº 56.015.167/0001-80; e, de outro lado como promitente compradora Joana Cordeiro do Amaral, RG nº 6.724.037-9-SP., CPF nº 759.789.548/87, brasileira, cabeleireira, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Guilherme Bertolucci, nº 244, retificaram o instrumento particular de promessa de compra e venda datado de 02 de janeiro de 1.980, devidamente registrado sob nº R.4 retro, para ficar constando que os direitos e obrigações decorrentes do mesmo contrato passam a pertencer exclusivamente a Joana Cordeiro do Amaral, a quem caberá o pagamento dos encargos ali especificados, por força de sentença judicial exarada nos autos da ação de conversão de separação em divórcio datada de 07 de outubro de 1.991, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, desta Comarca. As partes ratificam os demais termos, condições e cláusulas constantes do contrato anteriormente firmado e pelo presente não modificados, ficando fazendo parte integrante e complementar daquele, bem como a carta de sentença ou ordem judicial, a fim de que, juntos, produzam um só efeito de direito. O Escrevente Autorizado: (Jair José Dreossi). Of. R\$ 2,05- Est. R\$ 0,55- Aps. R\$ 0,41- Total: R\$ 3,01- Guia nº 204/95.

Av.8/32.449. Ribeirão Preto, 15 de junho de 2.005. Por instrumento particular de 27 de maio de 2005, datado em Bauru-SP, apresentado em uma via, a Caixa Econômica Federal - CEF, sucessora do extinto Banco Nacional da Habitação - BNH, nos termos do Decreto Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1.986, (SEGUE NO VERSO)

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad Oficial

1º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Ribeirão Preto - SP

11143-5-AA-931987



MATRÍCULA

32.449

FICHA

02

autorizou o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel matriculado pelo R.2 e Av.3/10.967, transportada para a Av.1, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. A Escrevente Autorizada: *Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez* (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 9,60 Est. R\$ 2,73 Aps. R\$ 2,02 Sing. R\$ 0,50 Trib. R\$ 0,50 Total: R\$ 15,37. Guia nº 110/2.005. Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 0,01. Microfilme e protocolo nº 248.223.

Av.9/32.449. Ribeirão Preto, 15 de junho de 2.005.

Por escritura pública de 25 de abril de 2.005, lavrada no 4º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 1.560, fls. 103, foi autorizada averbação na matrícula, para ficar constando que a separação consensual de Joana Cordeiro do Amaral foi convertida em divórcio, conforme fotocópia da certidão de casamento devidamente averbada e apresentada. A Escrevente Autorizada: *Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez* (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 142,92 Est. R\$ 40,62 Aps. R\$ 30,09 Sing. R\$ 7,52 Trib. R\$ 7,52 Total: R\$ 228,67. Guia nº 110/2.005. Emolumentos cobrados juntamente com o R.10 e R.11 Microfilme e protocolo nº 248.224.

R.10/32.449. Ribeirão Preto, 15 de junho de 2.005.

Pelo mesmo título da Av.9, Joana Cordeiro do Amaral, RG nº 6.724.037-9/SP, CPF nº 759.789.548/87, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada na cidade Jurucê, Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na Rua Joaquim Prudente Corrêa nº 260, **CEDEU E TRANSFERIU** todos os direitos e obrigações relativos ao compromisso registrado sob nºs R.4 e R.6, a Lúcia Helena Lucindo Zucoloto, RG nº 17.788.115-X/SP, CPF nº 056.787.078/25, gerente de marketing, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Marco Antonio Zucoloto, RG nº 15.151.753/SP, CPF nº 056.836.898/30, técnico em refrigeração, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Walter Tardelli nº 45, pelo valor de R\$ 33.963,00. A Escrevente Autorizada: *Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez* (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 142,92 Est. R\$ 40,62 Aps. R\$ 30,09 Sing. R\$ 7,52 Trib. R\$ 7,52 Total: R\$ 228,67. Guia nº 110/2.005. Emolumentos cobrados juntamente com a Av.9 e R.11 Microfilme e protocolo nº 248.224.

R.11/32.449. Ribeirão Preto, 15 de junho de 2.005.

Pelo mesmo título da Av.9, a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP., sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na Avenida 13 de
(SEGUE NA FICHA 03)

1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto
Av. Independência, 3840 - Tel.: (16) 2132-3990



MATRÍCULA
32.449

FICHA
03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

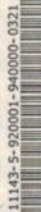
Maio nº 157, inscrita no CNPJ sob nº 56.015.167/0001-80, **VENDEU** a Lúcia Helena Lucindo Zucoloto, RG nº 17.788.115-X/SP, CPF nº 056.787.078/25, gerente de marketing, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Marco Antonio Zucoloto, RG nº 15.151.753/SP, CPF nº 056.836.898/30, técnico em refrigeração, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Walter Tardelli nº 45, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 33.963,00. A vendedora declarou sob pena de responsabilidade civil e penal, que por exercer atividade de comercialização de imóveis, e em razão do imóvel matriculado não fazer parte do seu ativo permanente, está dispensada da apresentação das CNDs do INSS e da Receita Federal. A venda foi feita em cumprimento a cessão registrada sob nº R.10. A Escrevente Autorizada: *Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad* (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).
Of. R\$ 142,92 Est. R\$ 40,62 Aps. R\$ 30,09 Sing. R\$ 7,52 Trib. R\$ 7,52 Total: R\$ 228,67. Guia nº 110/2.005. Emolumentos cobrados juntamente com a Av.9 e R.10 Microfilme e protocolo nº 248.224.

R.12/32.449. Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 2.005.
Por escritura pública de 22 de novembro de 2.005, lavrada no 4º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 1.588, fls. 311, Lucia Helena Lucindo Zucoloto, RG nº 17.788.115-X/SP, CPF nº 056.787.078/25, gerente de marketing, e seu marido Marco Antonio Zucoloto, RG nº 15.151.753/SP, CPF nº 056.836.898/30, técnico em refrigeração, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, em 02/02/1985, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Walter Tardelli nº 45, **VENDERAM** a Angela Maria Amaral Soares, RG nº 28.010.938-6/SP, CPF nº 186.498.268/30, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Guilherme Bertolucci nº 244, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 33.963,00. A Escrevente Autorizada: *Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad* (Edna Regina Pires).
Of. R\$ 312,87 Est. R\$ 88,92 Aps. R\$ 65,87 Sing. R\$ 16,47 Trib. R\$ 16,47 Total: R\$ 500,60 Guia nº 234/2.005. Microfilme e protocolo nº 252.953.

R.13/32.449. Ribeirão Preto, 27 de março de 2.006.
Por instrumento particular de 17 de março de 2.006, datado nesta cidade, apresentado em três vias, Angela Maria Amaral Soares, RG nº 28.010.938-6/SP, CPF nº 186.498.268/30, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Guilherme Bertolucci nº 244, **VENDEU** a Joaquim Costa de Carvalho, RG nº 7.164.190/SP, CPF nº 980.250.828/49, motorista e sua mulher Raquel da Silva Oliveira de Carvalho, RG nº 29.729.977-3/SP, CPF nº 270.068.478/85, do lar, brasileiros, casados no regime da separação de bens, na vigência da lei 6.515/77, (casamento realizado em 23/10/2004), de
(SEGUE NO VERSO)

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Ribeirão Preto - SP

11143-5-AA 931988



11143-5-920001-940000-0321



MATRÍCULA
32.449

FICHA
03

acordo com o artigo nº 1.641, inciso I do Código Civil, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Afonso Arinos nº 1.796, o imóvel retro matriculado pelo valor de R\$ 63.000,00, quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 8.136,83; Saldo da conta vinculada de FGTS do(s) comprador(es): R\$ 9.263,17; e Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal: R\$ 45.600,00 originário dos Recursos do FGTS. A Escrevente Autorizada: *Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez*
(Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).
Of. R\$ 149,69 Est. R\$ 42,54 Aps. R\$ 31,51 Sing. R\$ 7,88 Trib. R\$ 7,88 Total: R\$ 239,50.
Guia nº 059/2.006. Emolumentos cobrados juntamente com o R.14. Microfilme e protocolo nº 256.135.

R.14/32.449. Ribeirão Preto, 27 de março de 2.006.

Pelo mesmo título do R.13, Joaquim Costa de Carvalho e sua mulher Raquel da Silva Oliveira de Carvalho, já qualificados, **TORNARAM-SE DEVEDORES** da Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$ 45.600,00, que deverá ser paga no prazo de 204 meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor total e inicial de R\$ 669,82, nelas incluídos os juros à taxa nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722% ao ano e demais encargos previstos no título, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 17 de abril de 2.006, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante. Nos dois primeiros anos de vigência do prazo de amortização, os valores da prestação de amortização e dos prêmios de seguro, serão recalculados a cada período de 12 (doze) meses, no dia correspondente ao da assinatura do contrato. Os recálculos da prestação de amortização, serão efetuados com base no saldo devedor atualizado na forma da cláusula nona, mantidos a taxa de juros, o sistema de amortização e o prazo remanescente do título. Os recálculos dos prêmios de seguro serão efetuados com base nos valores do saldo devedor e da garantia, atualizados na forma da cláusula nona, aplicados aos referidos valores os coeficientes relativos as taxas de prêmios vigentes na data do recálculo da prestação. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do título, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS. Ocorrendo impuntualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será atualizada monetariamente desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, com base no critério pro rata die, aplicando-se o índice utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do pagamento, exclusive. Sobre o valor da obrigação em atraso, atualizada monetariamente, incidirão juros
(SEGUE NA FICHA 04)

1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto
Av. Independência, 3840 - Tel.: (16) 2132-3990



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO | SP

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
OFICIAL

MATRÍCULA
32.449

FICHA
04

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - *[Signature]* REGISTRO GERAL

moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. No pagamento das prestações em atraso atualizadas monetariamente, será cobrada multa moratória de 2% nos termos da legislação vigente. Concordam as partes em que o valor do imóvel para fins do artigo 1.484 do Código Civil é de R\$ 65.000,00, reservando-se a CEF o direito de pedir nova avaliação. Os devedores deram à credora em garantia hipotecária o imóvel retro matriculado. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. A Escrevente Autorizada: *[Signature]*, (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 149,69 Est. R\$ 42,54 Aps. R\$ 31,51 Sing. R\$ 7,88 Trib. R\$ 7,88 Total: R\$ 239,50. Guia nº 059/2.006. Emolumentos cobrados juntamente com o R.13. Microfilme e protocolo nº 256.135.

Av.15/32.449 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

Em 29 de janeiro de 2018- (prenotação nº 443.382 de 26/01/2018).

Por instrumento particular firmado neste município em 24 de setembro de 2012, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto do **R.14/32.449**, em virtude da quitação outorgada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Valor da dívida: **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

O Escrevente: *[Signature]*, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

R.16/32.449 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 20 de março de 2018 - (prenotação nº 445.433 de 07/03/2018).

Por instrumento particular nº 070019230018730 firmado em São Paulo/SP em 28 de fevereiro de 2018, **JOAQUIM COSTA DE CARVALHO** e sua mulher **RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo/SP, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelos devedores fiduciários, no valor de **R\$ 143.490,00** (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa reais), já incluídas as despesas acessórias relativa a taxa de avaliação de garantia, a ser reembolsado em 192 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.649,86 cada, vencendo-se a primeira delas em 28 de março de 2018 e a última em 28 de fevereiro de 2034, na praça de São Paulo/SP. Sobre o valor da dívida foi ajustada a incidência de juros a taxa efetiva de 1,30% ao mês e 16,80% ao ano, na forma constante da cédula. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme cláusula 10.2. De

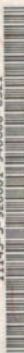
(segue no verso)

Folha.: 4/4 *[Signature]*

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Ribeirão Preto - SP

11143-5-AA 931989

11143-5-920001-940000-0321



FSC
MISTO
Paper
Prod. C108334

MATRÍCULA

32.449

FICHA

04

acordo com a cláusula 8 ficou estabelecido o prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no § 2º, do artigo nº 26, da lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

Av.17/32.449 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 17 de junho de 2021- (prenotação nº 499.769 de 27/04/2021).

Por requerimento firmado neste município em 02 de junho de 2021, recepcionado eletronicamente sob nº IN00699650C, nos termos dos itens 371 e ss, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, tendo em vista a regular notificação dos fiduciários e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 16 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, pelo valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), devendo o credor cumprir as obrigações determinadas pelo Artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor Venal R\$ 126.428,57.

Selo digital número: 111435381V0003213820K21A.

O Escrevente: Paulo Cesar Alves, (Paulo Cesar Alves).

CERTIDÃO

Prenotação nº: 499769

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referente à matrícula nº 32449 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.

Ribeirão Preto-SP, 17/06/2021 - 08:32:45

Thales Pavan - Escrevente Carmenluci Mafra Terra - Escrevente
 Rafael Talamoni - Escrevente Christiane Regina Silva Téo - Escrevente

As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.

Selo Digital nº 111435391GD000321381RS21C - Para consulta, acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS (NSCGJSP, XIV, 12, "d").